



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 28/2023

Termo De Colaboração Nº 11/2023

Chamamento Público Nº 29/2022

Processo Administrativo Nº 45.186/2022

0

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS CRIANÇAS DO 1º CICLO DA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL), ASSIM DEFINIDO PELO "REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS MUNICIPAIS".



Prefeitura do Município de Bragança Paulista **Secretaria Municipal de Educação**

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 11/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação serviços profissionais de Atendimento Educacional as crianças do 1º Ciclo da Infância (Educação Infantil), assim definido pelo "Regimento Comum das Escolas Municipais". A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 13.047 de 10 de abril de 2025, que altera a Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal – Gestor da parceria;
- II. Maria Fernanda Padovan Dorsa – Membro efetivo;
- III. Rita de Cássia Pereira da Silva – Membro efetivo;
- IV. Alessandra do Prado Tavella – Membro efetivo.

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA EM 31/07/2025.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OSC, de acordo com a Portaria Nº 13.047 de 10 de abril de 2025, que altera a Portaria Nº 11.429 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Maria Fernanda Padovan Dorsa, Rita de Cássia Pereira da Silva e Alessandra do Prado Tavella, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 11/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento de alunos da Educação Infantil em escolas municipais de acordo com o *Regimento Comum das Escolas Municipais*.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho, expansão e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem no primeiro ciclo da infância.

No período em exame, a entidade apresenta despesa mensal detalhada comprovadas em extrato bancário e pagamentos realizados.

2

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2023 – PA 45.186/2022	
Período de Extrato: Junho/2025	VALOR REPASSADO
Recurso Municipal- Fonte 1	R\$ 577.596,77
Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9174-X	
Saldo anterior Aplicação	R\$ 2.675.594,80
Saldo anterior em conta no dia 29/05/2025- Extrato Bancário	R\$ 6.361,43
Saldo Anterior de Conta Poupança	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 26.207,19
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	R\$ 0,00
Valor total	R\$ 3.285.760,19
Despesas pagas no exercício	R\$ 439.382,08
Saldo Final em conta no dia 30/06/2025- Extrato Bancário	R\$ 0,00
Saldo liberado para o período seguinte/Saldo total	R\$ 2.846.378,11



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

A empresa apresentou Extrato Investimento Programado com saldo anterior de R\$ 2.675.594,80, aplicações totalizando R\$ 370.763,32, resgates totalizando R\$ 226.157,20 e saldo atual de R\$ 2.846.408,11.

RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO				
Período: Junho/2025 – Competência: Maio/2025.				
Funcionários	121 ativos	07 desligados	07 sob custódia INSS	135 no total
Total de proventos	R\$ 221.886,37	R\$ 20.542,87	R\$ 5.790,36	R\$ 248.219,60
Total de descontos	R\$ 20.413,87	R\$ 20.542,87	R\$ 429,41	R\$ 41.386,15
Líquido a pagar	R\$ 201.472,50	R\$ 0,00	R\$ 5.360,95	R\$ 206.833,45

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII do Plano de Trabalho (Edital)* e o documento *Analítico de Despesas do mês em questão*:

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL PERMITIDO	DESPESA TOTAL REALIZADA
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 453.709,08	R\$ 331.595,08
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 12.000,00	R\$ 8.500,00
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 15.445,25	R\$ 0,00
4.Outros Serviços de Terceiros	R\$ 70.357,61	R\$ 0,00
5. Locações Diversas	R\$ 26.484,82	R\$ 0,00
Total Geral das Despesas	R\$ 577.996,76	R\$ 340.095,08
Acordo e Processos Judiciais	--	R\$ 98.358,80*
Despesas Financeiras		(R\$ 98.863,71) R\$ 928,20**
TOTAL	R\$ 577.996,76	R\$ 439.382,08 (R\$ 439.886,99)

*Nota Explicativa apresentada na Prestação de Contas pela OSC Promove: "O valor de R\$ 98.358,80 (R\$ 6.361,43 + R\$ 504,92 + R\$ 65,88 + R\$ 10.205,18 + R\$ 11.543,65 + R\$ 70.100,49 + R\$ 82,17) refere-se a Bloqueio Judicial. Reiteramos que este valor será regularizado e devolvido ao projeto de imediato". (Considerar cálculo realizado de acordo com valores demonstrados apresentando valor total de R\$ 98.863,71).

** O valor mencionado refere-se a tarifas bancárias.

ANÁLISE FINANCEIRA– DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 11/2023, a comissão nomeada tem o seguinte apontamento a se fazer:

- *Recalcular operações de Bloqueio Judicial no quadro apresentado em documento Despesas Pagas considerando os valores demonstrados em extrato, reorganizar e apresentar demonstrativos contendo as transações de bloqueios e devolução para conta do projeto em questão;
- A Conta Corrente deve ser isenta de tarifas bancárias conforme determina legislação vigente. O valor apresentado de R\$ 928,20 será glosado.



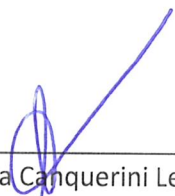
Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 08 de agosto de 2025



Tatiana Canquerini Leal
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.912.462-1

4



Maria Fernanda Padovan Dorsa
RG 32.222.228-X



Alessandra do Prado Tavella
RG 27.583.144-9



Rita de Cássia Pereira da Silva
RG 14.539.435-9